

EDITAL DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Ladeira do Campo Santo, s/nº., Federação, Salvador-Ba., inscrita no CNPJ sob o nº 15.194.004/0001-25, torna público que no período de 26/04/2022 a 28/04/2022 estará recebendo propostas de empresas de construção civil, com comprovada experiência, para a execução de serviços de readequação física da UTI Neonatal, Centro de Parto Natural – CPN e Reforma do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Antônio Teixeira Sobrinho – HMATS, bem como de serviços de readequação do Centro Cirúrgico e do Centro de Material e Esterilização – CME, do Hospital Regional Vicentina Goulart – HRVC, localizados no Município de Jacobina-Ba, pelo critério de menor preço global, conforme termos e condições constantes no presente edital e seus anexos.

1. DO OBJETIVO.

1.1 O presente instrumento tem por objetivo a seleção e contratação, pelo menor preço, sob o regime de empreitada global, de pessoa jurídica de direito privado, com reconhecida experiência, para a execução dos serviços de readequação física da UTI Neonatal, Centro de Parto Natural – CPN e Reforma do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Antônio Teixeira Sobrinho – HMATS, bem como de serviços de readequação do Centro Cirúrgico e do Centro de Material e Esterilização – CME, do Hospital Regional Vicentina Goulart – HRVC, localizados no Município de Jacobina-Ba.

1.2 Ficam os interessados cientes de que a seleção e contratação previstas neste instrumento é realizada no âmbito do Contrato de Gestão nº 138/2022 e seus anexos, celebrado entre a Fundação José Silveira e o Município de Jacobina-Ba, tendo por objeto a gestão das unidades hospitalares nas quais os serviços previstos neste edital serão executados.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

2.1 Poderão participar do processo de seleção, pessoas jurídicas de direito privado devidamente inscritas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, com reconhecida experiência, que atendam às exigências contidas no presente edital e em seus anexos.

2.2 A apresentação de proposta implica na expressa aceitação e submissão do interessado a todos os termos deste instrumento, independente de declaração expressa nesse sentido, comprometendo-se o proponente a obedecer aos critérios de habilitação, regularidade e atender a qualificação técnica necessária a realização das atividades objeto da contratação.

3 - CONDIÇÕES IMPEDITIVAS PARA A PARTICIPAÇÃO.

3.1 Estão impedidos de participar de qualquer fase deste procedimento, os interessados que se enquadrem uma ou mais hipóteses a seguir indicadas:

- a) Pessoas jurídicas cuja natureza social ou objetivos não estejam relacionados ao objeto da contratação;
- b) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas em qualquer esfera da administração pública;
- c) Pessoas jurídicas cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta em qualquer esfera da administração pública.
- d) Pessoas jurídicas que, de alguma forma, possam ter sua independência e imparcialidade comprometidas.

4 - DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO.

4.1. No período de 26/04/2022 a 28/04/2022, os interessados deverão encaminhar suas propostas de preço, elaboradas de acordo com as informações constantes no presente edital e seus anexos, para o e-mail itamar.almeida@fjs.org.br, acompanhada dos seguintes documentos:

- 4.1.1. Inscrição no CNPJ;
- 4.1.2. Cópia do ato constitutivo, do contrato social em vigor, e alterações devidamente registrados, acompanhados, dos documentos societários comprobatórios da investidora dos atuais administradores;
- 4.1.3. Cópia do documentos de identidade do representante legal;
- 4.1.4. Prova da regularidade perante as fazendas estadual municipal e federal;
- 4.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- 4.1.6. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.7. Prova de inscrição e regularidade perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
- 4.1.8. Prova de aptidão e experiência para o desempenho de atividade semelhante ao do objeto do presente edital.

4.2. As propostas de preços apresentadas pelos interessados deverão contemplar todos os itens constantes nos Anexos I e II deste edital.

4.3. As propostas apresentadas pelos interessados serão analisadas e selecionada a que corresponder ao menor preço global, podendo ainda ser submetida a avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jacobina-Ba., para verificação da existência de impedimento ou inaptidão para o desempenho da atividade.

4.4. As avaliações serão realizadas e o resultado divulgado. Após a divulgação do resultado, a empresa selecionada será imediatamente convocada para celebrar contrato de prestação de serviços com a Fundação José Silveira.

4.5. Será considerado inabilitado para efeito deste Edital, o interessado que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer dos documentos solicitados, ou apresentá-los com vícios ou defeitos.

4.6. Caso existam propostas com o mesmo preço global, o desempate será efetuado pela Comissão de Avaliação em decisão motivada, do qual os interessados serão informados.

4.7. Após a divulgação do resultado não cabe desistência de PROPOSTA, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Avaliação.

4.8. A Comissão de Avaliação rejeitará as propostas que apresentem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, e que estejam elaboradas em desacordo com as exigências deste instrumento, bem como as que contenham cotação para serviços não previstos ou em desacordo com os Projetos, ou ainda, que não contenham todos os itens indicados nas planilhas orçamentárias.

5 DO RESULTADO

5.1. Será considerado vencedor o interessado que tendo atendido à todas as condições deste Edital, apresentar melhor preço.

5.2. Não serão aceitas propostas de preços incompatíveis com aqueles praticados pelo mercado.

5.3. Para todos os efeitos, será considerado como correto o preço unitário indicado pelo proponente na Planilha de Orçamento.

6- DA ADJUDICAÇÃO

6.1. Após a análise das propostas a Comissão de Avaliação divulgará o resultado propondo a homologação e adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora, pelo preço proposto e nas condições do Edital.

7. CONTRATO

7.1. O vencedor será convocado a assinar o contrato no prazo máximo de até 03 (três) dias após a divulgação do resultado.

7.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida na presente seleção. Além das medidas legais cabíveis, o desistente da assinatura do contrato pode ser impedido de celebrar contratos com a Fundação José Silveira, bem como a responder civilmente pelos danos causados.

7.3. Qualquer subcontratação deverá ser justificada e submetida à aprovação da Fundação José Silveira. A subcontratação não alterará as obrigações da contratada.

8. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

8.1. Fica desde já estabelecido que os preços indicados nas propostas serão fixos e irrevogáveis.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Fundação José Silveira, na defesa do interesse do seu patrimônio, reserva-se o direito de suspender, anular ou revogar, no todo ou em parte a presente seleção.

9.2. A FUNDAÇÃO poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital, até 02 dias antes da data para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão divulgados por meio eletrônico.

9.3. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de solicitar aos interessados, a qualquer tempo, esclarecimentos eventualmente necessários acerca dos documentos apresentados.

9.4. Quaisquer que sejam as decisões da Comissão de Avaliação, em nenhuma hipótese caberá aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

9.5.Todos os prazos estabelecidos neste instrumento, salvo os expressos em contrário, serão contados em dias consecutivos.

9.6.Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

O foro da Comarca de Salvador é o único competente para dirimir as questões decorrentes desta seleção de propostas, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salvador, 20 de abril de 2022.

FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (Centro Cirúrgico)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR COM BDI	TOTAL UNITARIO
01	DEMOLIÇÃO DE PISO CERAMICO E DE ALTA RESISTENCIA	M²	61,4			
02	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF	M²	287,3			
03	ESTRUTURA DE PILAR	M³	8,4			
04	ESTRUTURA METALICA VIGA, PILAR	M	78,3			
05	PAREDE DE BLOCOS CERAMICOS, CHAPISCADO E REBOCADO	M²	64			
06	ESQUEDRIAS	M²	58			
07	PORTA BANG BANG 0,80 X 0,60 INSTALADA	UNID	7			
08	PORTA BANG BAN 100 X 100 INSTALADA	UNID	2			
09	PORTA 0,80 X 2.10 INSTALADA	UNID	23			
10	ADUELA, CAIXA DE PORTA RET 1.40 INSTALADA	UNID	6			
11	ADUELA, CAIXA DE PORTA RET 2.00 INSTALADA	UNID	2			
12	ADUELA, CAIXA DE PORTA BAT 0,80 INSTALADA	UNID	23			
13	REGULARIZAÇÃO PISO	M²	65			
14	HIDROSANITARIA INSTALAÇÃO ESGOTO	UNID	1			
15	ENTRADA DE AGUA FRIA	UNID	1			
16	VASO SANITARIO INSTALADO PRONTOPARA USO	UNID	4			
17	TANQUE PARA DML DE INOX	UNID	2			
18	TANQUE DE DESPEJO	UNID	2			
19	LAVATORIO DE LOUÇA	UNID	7			
20	BANCADA ESCOVAÇÃO	UNID	5			
21	INSTALAÇÃO ELETRICA DO QUADRO LIGANDO NO GERADOR, COM FIO, MARCAÇÃO, DISJUNTORES INCLUSOS	UNID	1			
22	INSTALAÇÃO ELETRICA DE TOMADAS INCLUSO FIAÇÃO	UNID	120			
23	INSTALAÇÃO DE LAMPADAS INCLUSO DE FIAÇÃO PAFLON E LAMPADAS	UNID	42			
24	INSTALAÇÃO DOS PONTOS DE FOCO ELETRICO INCLUSO FIAÇÃO	UNID	4			
25	NIVEMAMENTO DE CIMENTO DAS PAREDES, REBOCO	M²	60			
26	EMASSAMENTO MASSA PVA	M²	780			
27	PINTURA INTERNA OU EXTERNA COM TINTA SEME BRILHO LAVAVEL	M²	780			
28	REDE DE GASES MEDICINAIS, COBRE CLASSE A, SOLDA DE PRATA, INSTALADA E PINTADA NA COR DE ORIGEM PELA RDC	M	198			
29	PISO VINILICO EM MANTA ECLIPSE INSTALADO	M²	432			
30	FORRO EM GESSO	M²	480			
31	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA	M³				
32	DESPESAS COM A MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DAS OBRAS	UNID				
TOTAL GERAL						

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (CPN)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR COM BDI	TOTAL UNITARIO
01	REDE DE GASES MEDICINAIS, COBRE CLASSE A, SOLDA DE PRATA, INSTALADA E PINTADA NA COR DE ORIGEM PELA RDC	M	128			
02	COBERTURA EXTERNA, COM ESTRUTURA METALICA E TELHAS TRANSLUCIDAS	M	30			
03	GRADE DE FERRO, INSTALAÇÃO, PINTURA E REFORMA	M ²	20,5			
04	REFORMA DE PASSEIO E CONSTRUÇÃO PAREDE	M ²	61,4			
05	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF	M ²	27,3			
06	PINTURA INTERNA OU EXTERNA COM TINTA SEME BRILHO LAVAVEL	M ²	342			
07	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA	M ³				
08	INSTALAÇÃO DE 20 PONTOS ELETRICOS, REDIMENSIONAMENTO DA REDE E QUADRO, ATERRAMENTO DE TODA CPN, REVISÃO ELETRICA EXISTENTE, LAMPADAS NOS COMODOS NOVO, 4 REFLETORES DE 100W AREA EXTERNA. 3 LAMPADAS AREA EXTERNA	UNID	1			
09	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA	UNID	1			
VALOR TOTAL						